



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 05/2012

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e doze, às dezassete horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Senhor **ENG. PAULO JORGE VIEIRA VARANDA (PS)**, e a presença dos senhores Vereadores, Senhor **ENG. PEDRO GIL GOMES FRANCO (PS)**, Senhor **FERNANDO ANTÓNIO MARTINHO MARTINS (PS)**, Senhor **DR. BERNARDO MARTINS PEREIRA (PS)**, Senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)**, Senhor **DR. PEDRO MIGUEL FERREIRA REIS (PSD)** e, Senhor **PROF. MÁRIO JÚLIO ROQUE REIS (CDU)**.

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dezassete horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de 09 de março do corrente ano.

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o técnico superior, Luís Miguel da Silva Benavente.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO AO ABRIGO DO N.º5 DO ARTIGO 84º DA LEI N.º169/99, DE 18 DE SETEMBRO

MUNICIPE – SENHOR ENG. JOÃO RAMALHO

Burquer King

Manifestou a sua preocupação quanto à construção de um estabelecimento no lote 2, na Quinta de S. Gil, junto à rotunda do LIDL e alertou para a entrada de viaturas ser efetuada pela passagem para peões, a saída de viaturas contígua à entrada estar localizada na curva, a existência de apenas 6 lugares de estacionamento para uma ocupação de 64 clientes e a ausência de lugares para deficientes motores.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR PRESIDENTE

Burquer King

Agradeceu a intervenção do munícipe e disse que ia ser elaborada uma resposta com informação detalhada face às preocupações mencionadas pelo mesmo.

MUNICIPE – SENHORA DRA. ODETE COSME

Autoridade Tributária Aduaneira

Tomou conhecimento através da comunicação social que vereadores que pertenceram ao mandato 2005/2009, e período no qual a própria era funcionária camarária, foram notificados pela Autoridade Tributária Aduaneira pela retenção de impostos dos funcionários da autarquia não ter sido entregue à respetiva entidade.

Questionou sobre a existência dessa retenção nesse período ou se por qualquer lapso a retenção é de agora e as pessoas estão a ser notificadas incorretamente.

Sinalização e a pintura das passadeiras

Nas reuniões da freguesia quando questionou sobre pintura das passadeiras e a sinalização, o Sr. Presidente da Junta disse que o Sr. Presidente da Câmara referiu que a manutenção seria feita de acordo com as condições meteorológicas e passados 6 meses nada foi feito.

SENHOR PRESIDENTE

Sinalização e a pintura das passadeiras

Tendo em conta as condições meteorológicas ainda não houve disponibilidade para iniciar os trabalhos de pintura das passadeiras e da reposição da sinalética vertical furtada e vandalizada.

Autoridade Tributária Aduaneira

Tem conhecimento que um conjunto de vereadores foi notificado por terem desempenhado funções em períodos que já não correspondiam ao seu mandato, passou declarações referentes ao período em que as mesmas exerceram funções e neste momento falta apenas verificar se a notificação se refere a este mandato ou se diz respeito a assuntos pessoais com aquela entidade.

Dado que não foi efetuada a alteração dos administradores no sistema da Autoridade no Cartaxo, a CMC entrou em contacto com o diretor no sentido de proceder à mesma.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A. Período antes da Ordem do dia

1. Atas n.ºs. 21 (25/10/2011) e 22 (08/11/2011).

Não houve deliberação.

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

Lei 8/2012 – Lei dos Compromissos

Informou que a reunião com os Vereadores foi adiada por terem sido desenvolvidos um conjunto de ações no âmbito da Lei 8/2012 – Lei dos Compromissos, que passaram por reuniões com o Sr. Secretário de Estado da Administração Local, os 11 municípios da Lezíria e a Associação Nacional de Municípios.

A Câmara tomou conhecimento.

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

SENHOR VEREADOR PEDRO GIL

Equipa de seniores femininos de futsal

Felicitou a equipa de seniores femininos de futsal do Sport Lisboa e Cartaxo por se ter sagrado campeã distrital da categoria.

A Câmara tomou conhecimento.

Rota do Vinho

Esteve presente numa reunião na Câmara Municipal de Santarém relativa à adesão dos municípios do Ribatejo à Rota do Vinho de acordo com a alteração dos estatutos da Rota e as condições de boas práticas para a Rota do Vinho.

A Câmara tomou conhecimento.

Grande Prémio Rui Silva

Informou que não estão reunidas as condições financeiras para a realização do Grande Prémio de Atletismo Rui Silva, no entanto procura-se outro modelo de organização para os próximos anos.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Corridas da Liberdade / Grande Prémio Rui Silva

Questionou se no dia 25 de abril vão ser realizadas as Corridas da Liberdade e se a



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

decisão em relação ao Grande Prémio Rui Silva tem alguma extrapolação para esse convívio. Lançou o repto para a realização de uma prova que contasse com a participação da população.

SENHOR VEREADOR PEDRO GIL

Corridas da Liberdade / Grande Prémio Rui Silva

Deu conhecimento da realização das Corridas da Liberdade e concordou com o repto lançado pelo Vereador Mario Júlio numa situação futura.

SENHOR VEREADOR BERNARDO PEREIRA

Serviços de ambiente e jardinagem

Fez o ponto da situação dos serviços de ambiente e jardinagem, quanto à limpeza da via principal, largo dos patos e zonas envolventes do mercado municipal e Ateneu.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Terródromo Municipal do Cartaxo

Questionou sobre a construção de um terródromo no concelho do Cartaxo e a sua possível localização e frisou que não concorda com esta construção devido à atual situação financeira e à existência de outras prioridades.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Bolsa de Turismo de Lisboa – BTL / Projeto Cartaxo Seduz

Questionou o que é o «projeto» Cartaxo Seduz. Não está nada no site do Município!

Soube da sua existência pela publicação no site da Rádio Cartaxo de 1 de março e a informação seguinte foi a receção do convite para acesso à BTL.

Procurado o site, chega à conclusão que está cheio de informações que não existem na realidade e questiona qual é a intenção

Também questionou o que se foi promover na Bolsa de Turismo de Lisboa, tendo presente apenas as despesas de feira e pavilhão no valor de 7.263 euros.

Quiosques do Parque de Santa Eulália

Qual é o ponto da situação dos quiosques do Parque de Santa Eulália, espaço inaugurado há mais de dez meses do qual não conhecemos qualquer evolução.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR PRESIDENTE

Bolsa de Turismo de Lisboa – BTL / Projeto Cartaxo Seduz

O Projeto Cartaxo Seduz ainda não foi devidamente divulgado porque alguns conteúdos carecerem de desenvolvimento.

O conceito Cartaxo Seduz visa projetar o concelho através de várias iniciativas criativas e pró-ativas, partindo do seu valor intrínseco e envolvendo toda comunidade na construção e reorganização da diversidade da oferta que a região possui.

O valor apresentado pelo Vereador Mário Júlio deve-se à aquisição de materiais para a participação na BTL. Neste momento não há nenhuma relação entre a pessoa e a CMC, no entanto não exclui a hipótese de uma parceria remunerada pela mais valia, que sendo ou não mensal seja proporcional ao desempenho demonstrado e aos objetivos atingidos.

Festas Tradicionais

As festas tradicionais estão em fase de conclusão dos conteúdos para o lançamento de uma nova plataforma informática no âmbito do sistema de apoio à modernização administrativa e que terá links para as festas tradicionais organizadas pelas coletividades.

Parque de Sta. Eulália

O lançamento dos procedimentos de hasta pública do aluguer das infraestruturas no Parque de Sta. Eulália ainda está em fase de processo burocrático.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Bolsa de Turismo de Lisboa – BTL / Projeto Cartaxo Seduz

Acha que o problema está no enfoque e na metodologia adotada para o projeto Cartaxo Seduz. Trata-se de um projeto que aparece como uma surpresa e com a apresentação exigida pela BTL em termos de qualidade que mantém nos eventos.

Pensa que houve uma situação de “exagero” no enfoque que foi dado e na metodologia adotada que passou por uma ausência de diálogo.

O turismo de aventura no concelho do Cartaxo tem um mercado muito amplo, com poder de compra, atento a todas as inovações e novidades em geral.

Acha que a primeira preocupação devia ser a criação de sinergias que neste âmbito chamam-se *clusters*. Existe um grupo informal criado entre diversas empresas do distrito de Santarém com ação no âmbito do turismo de aventura e no caso particular do concelho do Cartaxo deveriam ser potenciadas porque serão um recurso financeiro significativo para o Município.

Considera importante que o Município pudesse assumir-se como pivot, alguém que



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

enquadrasse e projetasse, porque este nicho de mercado tem no concelho do Cartaxo um número significativo de trabalhadores sazonais e em situação de emprego não regular, com imensas pessoas que se ocupam com esta atividade. Tendo em conta as características do concelho em termos de espaço com o rio Tejo e a lezíria, podia ser potenciado para o Cartaxo uma mais valia significativa.

Acha que o projeto Cartaxo Seduz devia ser tratado de uma forma séria e que o Município devia olhar para ele com um olhar que desproporcionou quando deu um salto que considera tão grande para a BTL mas que de facto em termos de futuro tem no mercado um nicho importante de atividade.

SENHOR PRESIDENTE

Não hesitou em aproveitar esta oportunidade de participar na BTL, foi uma oportunidade que surgiu de uma forma espontânea e a aquisição do stand foi feita por um preço inferior.

Esta precipitação teve efeitos positivos em termos de projeção do concelho e do conjunto de intenções de desenvolvimento das atividades.

Solicitou a colaboração do Vereador Mário Júlio para a concretização de alguns dos eixos, nomeadamente para a consolidação de algumas atividades em Valada.

B. Ordem do dia

PRESIDÊNCIA

1. Atribuição do subsídio para material de desgaste, didático e pedagógico às Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e Jardins de infância no ano 2012

Proposta de Deliberação n.º33 /PC-PV/2012 /Retirado da Ordem de Trabalhos

2. Plano Anual dos Transportes Escolares – Ano Letivo 2012/2013

Proposta de Deliberação n.º34 PC-PV/2012

“Compete à Câmara, nos termos do artigo 4.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o próximo ano letivo de 2012/2013 e enviá-lo às entidades competentes.

O Plano de Transportes escolar será implementado através dos serviços da Rodoviária do Tejo, S.A., empresa detentora dos meios de transporte coletivo rodoviário de passageiros no nosso Concelho, devido a Concessão.

Está apenas em causa a modalidade de vinhetas mensais e passes anuais.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor que,

A Câmara Municipal delibere aprovar o Plano de Transportes Escolares, para o próximo ano letivo de 2012/2013 e enviá-lo às entidades competentes de acordo com o previsto no Decreto-lei n.º 299/84 de 5 de setembro.

À reunião de Câmara.

O Sr. Presidente da Câmara

Paulo Jorge Vieira Varanda.”

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Destacou a questão da segurança e do relacionamento entre as partes, quem fornece o serviço e quem o utiliza, que não tem sido pacífico e até nalguns casos conflituoso. No âmbito da negociação com a rodoviária deviam ter em conta os aspetos de ordem pedagógica e segurança, até à formação de equipas de acompanhamento e formação dos próprios condutores. Não estão estas condições espelhadas neste plano mas não quer deixar passar sem deixar de alertar para este aspeto.

SENHOR PRESIDENTE

As preocupações apresentadas pelo Vereador Mário Júlio já foram diligenciadas com o envolvimento das autoridades que junto dos agrupamentos têm a sua área de ação, nomeadamente as relativas às ações por parte dos próprios alunos relacionadas com a forma de sentar, levantar, entrar, sair e sempre que tenham de se deslocar de pé. Não esquecendo o controlo e o registo das velocidades, bem como o envolvimento dos pais e dos professores e todo pessoal não docente.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

3. Autorização genérica para a dispensa de parecer prévio da câmara na celebração de contratos de prestação de serviços

Proposta de deliberação n.º 35 /PC-PV/2012 /Retirado da Ordem de Trabalhos

4. Parecer prévio da câmara na celebração de contrato de prestação de “Serviços de Fiscalização dos Trabalhos da Empreitada de Infraestruturação da Área de Ciência e Tecnologia do ValleyPark, Cartaxo”

Proposta de deliberação n.º 36/PC-PV/2012 /Retirado da Ordem de Trabalhos



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

5. Procedimento 01/2012/GAJ – Concessão do direito de exploração da Praça de Touros do Cartaxo

Proposta de Deliberação n.º37 /PC-PV/2012

"Considerando que:

Foi aprovado na reunião de câmara de 31-01-2012, o início do procedimento que visou a concessão do direito de exploração da Praça de Touros do Cartaxo, ao qual foi atribuída a referência 01/2012/GAJ.

O procedimento desencadeado foi o de um concurso público, tendo sido publicado o anúncio de procedimento n.º 579/2012, na II Série do Diário da República de 13.02.2012, tendo sido igualmente formalizado na plataforma eletrónica de contratação utilizada pelo Município do Cartaxo.

Decorrido o prazo de apresentação de propostas, foram rececionadas propostas dos seguintes concorrentes:

Concorrente 1: Aplaudir, Unipessoal, Lda, Avenida 5 de Outubro, n.º 102, Alcochete;

Analizadas as propostas apresentadas, o júri concluiu que:

1) A proposta apresentada pelo concorrente 1 deverá ser excluída porque: se consubstancia apenas na submissão do formulário da proposta na plataforma de contratação eletrónica sem que se encontre devidamente preenchido, não resultando do mesmo qualquer informação adicional à minuta fornecida pela plataforma, nem sequer o preço. A proposta não foi instruída de acordo, com o artigo 4.º do programa de procedimento, pois não se fez acompanhar dos documentos obrigatórios referidos nas alíneas a) a k). Podemos até concluir que apesar de submetido o formulário a proposta não existe, estando o júri totalmente impossibilitado de proceder à sua avaliação. Com efeito, verifica-se o incumprimento do artigo 57.º que conjugado com a alínea a), do n.º 2, do artigo 70.º e alínea d), do n.º 2, do artigo 146.º todos do CCP determinam a exclusão da proposta.

Elaborado o relatório preliminar foi concedido o direito de audiência prévia, conforme previsto no 123.º CCP. O concorrente nada disse, razão pela qual decidiu o júri, no seu relatório final, manter a decisão de exclusão de proposta nos termos supra, tendo elaborado o respetivo relatório final.

Dado que a proposta apresentada será objeto de exclusão, nos termos supra enunciados, estamos perante uma não adjudicação. – Cfr. Art.º 79.º/1 b) do CCP.

A decisão de não adjudicação, bem como os seus fundamentos, deve ser notificada a



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

todos os concorrentes. – Cfr. Art.º 79.º/2 do CCP.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal, tendo em conta os pressupostos enunciados, delibere aprovar a exclusão da proposta apresentada e determinar a não adjudicação do procedimento, a comunicação ao concorrente e o consequente encerramento do mesmo.

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda.”

O Vereador Prof. Mario Júlio não participou na discussão e votação deste assunto.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

6. Parecer prévio vinculativo da Câmara para a celebração de contrato de prestação de serviços de elaboração de Plano Financeiro do Município do Cartaxo

Proposta de Deliberação n.º 38/PC-PV/2012 /Retirado da Ordem de Trabalhos

7. Protocolo entre o Município do Cartaxo e a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) – Projeto Mais Lezíria

Proposta de deliberação n.º 39/PC-PV/2012

“Considerando que:

Em execução das suas atribuições no domínio dos tempos livres e do desporto, e em virtude da conjugação das vontades da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) e dos seus Municípios associados, em fomentar a prática desportiva nos Municípios da Lezíria do Tejo, foi criado por estas entidades o Projeto Mais Lezíria;

No âmbito do referido projeto a CIMLT e os Municípios acordaram na cooperação e execução conjunta de tarefas tendentes à realização do interesse público subjacente à promoção da integração social, do desenvolvimento desportivo na Lezíria do Tejo, da Saúde e de uma prática desportiva de qualidade.

Urge regular as relações entre a CIMLT e o Município do cartaxo no que diz respeito às tarefas a realizar em execução do referido projeto.

Em conformidade com as atribuições e competências consignadas aos municípios, nomeadamente, a alínea b), do n.º 2, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/99, de 14 de setembro e as alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, compete a estes apoiar pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de



JB



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

natureza desportiva.

Assim, tenho a honra de propor:

Que a Câmara delibere aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município do Cartaxo e a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) para definição das relações que se estabelecem entre as partes, no que respeita às tarefas a desempenhar por cada uma das entidades em execução do Projeto Mais Lezíria.

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda.”

“Protocolo de Cooperação entre o Município de (...) e a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo no âmbito do Projeto Mais Lezíria

Considerando que:

a) Em execução das suas atribuições no domínio dos tempos livres e do desporto, e em virtude da conjugação das vontades da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (doravante abreviadamente designada CIMLT) e dos seus Municípios Associados – Almeirim, Alpiarça, Azambuja, Benavente, Cartaxo, Chamusca, Coruche, Golegã, Rio Maior, Salvaterra de Magos e Santarém – em fomentar a prática desportiva nos Municípios da Lezíria do Tejo, foi criado por estas entidades públicas o Projeto Mais Lezíria;

b) No âmbito do referido Projeto, a CIMLT e os Municípios acordaram na cooperação e execução conjunta de tarefas tendentes à realização do interesse público subjacente à promoção da integração social, do desenvolvimento desportivo na Lezíria do Tejo, da saúde e de uma prática desportiva de qualidade;

c) Urge regular as relações entre a CIMLT e os Municípios Associados no que diz respeito às tarefas a realizar em execução do referido projeto;

Entre o

Município de (...), representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, (...), residente em (...), titular do B.I. n.º (...), emitido em (...), pelo arquivo de identificação de (...),

E a

Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, representada pelo Exmo. Senhor Presidente do Conselho Executivo, José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, residente em (...), titular do B.I. n.º (...), emitido em (...), pelo arquivo de identificação de (...),

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação, que se regerá pelas cláusulas



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O Presente Protocolo de Cooperação tem por objetivo a definição das relações que se estabelecem entre os Outorgantes, no que respeita às tarefas a desempenhar por cada um deles em execução do Projeto Mais Lezíria.

Cláusula 2.ª

Obrigações da CIMLT

1. Pela assinatura do presente Protocolo, a CIMLT obriga-se a desempenhar todas as tarefas necessárias à organização e realização dos eventos desportivos a realizar no âmbito do Projeto Mais Lezíria, incluindo custear as despesas com motoristas necessárias em virtude da execução do referido projeto.
2. Para efeito do número anterior, o Município deverá emitir Notas de Débito trimestrais relativas aos encargos com motoristas, sendo que o valor a restituir pela CIMLT será fixado de acordo o número de horas efetivamente dispendidas pelos mesmos, sempre tendo como valor de referência o índice remuneratório de € 10,00 (dez euros) por cada hora de trabalho.

Cláusula 3.ª

Obrigações do Município

1. No âmbito do presente Protocolo, o Município de (...) obriga-se a assegurar todos os transportes necessários para as atividades do Projeto Mais Lezíria, bem como se obriga ao pagamento do combustível e portagens, quando aplicável.
2. O Município assegura ainda a disponibilização de motoristas no âmbito da Execução do presente protocolo.

Santarém, (...)

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante."

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Questionou se no âmbito deste Protocolo o Município só se obriga a assegurar os transportes necessários para as atividades, o pagamento do combustível e das portagens e a disponibilização de motoristas.

Questionou ainda quem solicita as atividades desportivas e que opinião é reservada ao município na programação do projeto.

Lamentou que apenas teve notícia (pela comunicação social) do interesse de algumas atividades deste projeto e recomendou, para que seja possível a «execução conjunta de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

tarefas tendentes à realização do interesse público subjacente à promoção da integração social, do desenvolvimento desportivo na Lezíria do Tejo, da saúde e de uma prática desportiva de qualidade» (sic), tenha isto o significado que tiver, que a vereação seja pontualmente informada do desenvolvimento do projeto. Vota a favor.

SENHOR VEREADOR PEDRO GIL

Referiu que este projeto chamou a si os municípios que nele quiseram participar e resultou de um conjunto de reuniões com a presença de técnicos dos municípios, nas quais foi solicitado a cada município que escolhesse a atividade que mais se identificasse para projetos existentes ou qualquer outras intenções.

Deu nota da existência de um calendário com a atividade que cada município vai desenvolver e que no Município do Cartaxo vai realizar-se a atividade petanca, em Valada. Relembrou que em anos anteriores foram adotadas as caminhadas e integradas no projeto Viver Mais Viver Melhor como forma de reduzir custos.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

8. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural – Município do Cartaxo no dia 24 de março, a partir das 21h30, à Santa Casa da Misericórdia do Cartaxo

Proposta de deliberação n.º 07/VFM/2012

“Considerando que:

A Câmara Municipal pode nos termos do artigo 16º, nº 2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento a Santa Casa da Misericórdia do Cartaxo, por ser uma Instituição Particular de Solidariedade Social com a natureza de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública, que desenvolve uma atividade de interesse municipal de natureza social.

Nos termos da alínea b) do nº 4 da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com as posteriores alterações, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza desportiva ou recreativa.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro com as posteriores modificações, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas inerentes à utilização da sala de





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

espetáculos do Centro Cultural – Município do Cartaxo, no dia 24 de março de 2012, a partir das 21h30, à Santa Casa da Misericórdia do Cartaxo.

À reunião de Câmara.

O Vereador no uso de competências delegadas,

Fernando António Martinho Martins.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

9. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural – Município do Cartaxo no dia 26 de maio, a partir das 13h, à Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense

Proposta de Deliberação n.º 08/VFM/2012

"Considerando que:

A Câmara Municipal pode nos termos do artigo 16º, nº 2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento a Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense, por ser uma associação cultural sem fins lucrativos com a natureza de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública, que desenvolve uma atividade de interesse municipal de natureza cultural.

Nos termos da alínea b) do nº 4 da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com as posteriores alterações, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza desportiva ou recreativa.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro com as posteriores modificações, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas inerentes à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural – Município do Cartaxo, no dia 26 de maio 2012, a partir das 13h, à Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense.

À reunião de Câmara.

O Vereador no uso de competências delegadas,

Fernando António Martinho Martins.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

10. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural – Município do Cartaxo no dia 31 de março, a partir





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

das 21h, à Sociedade Filarmónica Cartaxense

Proposta e Deliberação n.º 09/VFM/2012

"Considerando que:

A Câmara Municipal pode nos termos do artigo 16º, nº 2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento a Sociedade Filarmónica Cartaxense, por ser uma associação cultural sem fins lucrativos com a natureza de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública, que desenvolve uma atividade de interesse municipal de natureza cultural.

Nos termos da alínea b) do nº 4 da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com as posteriores alterações, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza desportiva ou recreativa.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro com as posteriores modificações, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas inerentes à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural – Município do Cartaxo, no dia 31 de março de 2012, a partir das 21h, à Sociedade Filarmónica Cartaxense.

À reunião de Câmara.

O Vereador no uso de competências delegadas,

Fernando António Martinho Martins"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

11. Pedido de aprovação do valor de inscrição dos restaurantes em representação do Município do Cartaxo no 3º Concurso de Iguarias e Vinhos do Tejo, organizado pela Comissão Vitivinícola Regional do Tejo

Proposta de Deliberação n.º 02/NPG/2012 /Retirado da Ordem de Trabalhos

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Director da Finanças

Secção de Contabilidade

12. Resumo Diário de Tesouraria n.º 45 de 05/03/2012 /para conhecimento

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de um milhão, cento e sessenta e nove mil, trezentos e



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

noventa e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Pontos 12 a 15 – Documentos financeiros e de gestão

Constatou apenas que estão a começar a «cair» os pagamentos dos ARD.

A Câmara tomou conhecimento.

13. Pagamentos efetuados – Período de 21/02/2012 a 05/03/2012 /para conhecimento

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de vinte e um de fevereiro a cinco de março de dois mil e doze, no montante de um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, seiscientos e cinquenta euros e trinta e dois cêntimos.

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Questionou sobre o processamento dos pagamentos ao BPI ou se eram pagamentos que estavam por processar, bem como o pagamento de 2500€ ao Tribunal do Cartaxo e 2500€ à APPACC tendo em conta o compromisso de 5000€ por mês com esta entidade.

SENHOR PRESIDENTE

Esclareceu que o valor de 2500€ é respeitante ao protocolo com a APPACC e que os outros 2500€ se referem a uma das prestações de uma coima por contraordenação ambiental.

Da análise de detalhe mais técnica do que estava a ser apresentado, havia um conjunto de ordens de pagamento processadas que foram lançadas, neste caso à tendência para regularizar todas essas situações e apresentar em câmara o que está a ser feito nesse sentido.

A Câmara tomou conhecimento.

14. Modificações ao Orçamento de 2012 – Alteração nº. 03 e respetiva justificação /para conhecimento

Foi presente a Modificação ao Orçamento de 2011 – Alteração nº 03, e respetiva nota justificativa.

A Câmara tomou conhecimento.

15. Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) – Alteração nº. 03 /para conhecimento

B.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Foram presentes a Modificação às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) Alteração nº 03.

A Câmara tomou conhecimento.

ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, AO ABRIGO DO ARTIGO 83º, DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:

- Concurso Público n.º 3/2011/CCE – Aquisição de combustíveis rodoviários, gás propano a granel e lubrificantes – retificação das peças de procedimento.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a análise, discussão e votação do assunto supra referenciado não incluído na ordem do dia ao abrigo do artigo 83º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro e ulteriores alterações.

16. Concurso Público n.º 3/2011/CCE – Aquisição de combustíveis rodoviários, gás propano a granel e lubrificantes – retificação das peças de procedimento

Proposta de deliberação n.º 40/PC-PV/2012

“Considerando que:

No âmbito do Concurso Público n.º 3/2011/CCE, para a Aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes pelas entidades adjudicantes abrangidas pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CCE-CIMLT),

Vêm os órgãos competentes para a decisão de contratar das referidas entidades adjudicantes, ao abrigo do n.º 3 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), proceder à retificação das peças do procedimento, nos seguintes termos:

1. No artigo 3.º - Decisão de Contratar, do Programa de Concurso, onde se lê:

- a) “Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, por deliberação do Conselho Executivo, datada de [...];*
- b) Município de Almeirim, por deliberação da Câmara Municipal, datada de [...];*
- c) Município de Alpiarça, por deliberação da Câmara Municipal, datada de [...];*
- d) Município de Azambuja, por deliberação da Câmara Municipal, datada de [...];*
- e) Município de Benavente, por deliberação da Câmara Municipal, datada de [...];*
- f) Município de Cartaxo, por deliberação da Câmara Municipal, datada de [...];*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- g) Município da Chamusca, por deliberação da Câmara Municipal, datada de [...];
- h) Município de Coruche, por deliberação da Câmara Municipal, datada de [...];
- i) Município da Golegã, por deliberação da Câmara Municipal, datada de [...];
- j) Município de Rio Maior, por deliberação da Câmara Municipal, datada de [...];
- k) Município de Salvaterra de Magos, por deliberação da Câmara Municipal, datada de [...];
- l) Município de Santarém, por deliberação da Câmara Municipal, datada de [...];
- m) AR – Águas do Ribatejo, EM, SA, por deliberação do Conselho de Administração, datada de [...];
- n) RESITEJO, Associação de Gestão e tratamento do Lixos do Médio Tejo, por deliberação da Direção, datada de [...];
- o) LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, por deliberação do Conselho de Administração datada de [...].

Deverá ler-se o seguinte:

- "a) Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, por deliberação do Conselho Executivo, datada de 29 de dezembro de 2011;
- b) Município de Almeirim, por deliberação da Câmara Municipal, datada de 19 de dezembro de 2011, e por deliberação da Assembleia Municipal datada de 30 de dezembro de 2011;
- c) Município de Alpiarça, por deliberação da Câmara Municipal, datada de 5 de dezembro de 2011, e por deliberação da Assembleia Municipal datada de 15 de dezembro de 2011;
- d) Município de Azambuja, por deliberação do Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 5 de dezembro de 2011;
- e) Município de Benavente, por deliberação da Câmara Municipal, datada de 12 de dezembro de 2011, e por deliberação da Assembleia Municipal datada de 17 de dezembro de 2011;
- f) Município de Cartaxo, por deliberação da Câmara Municipal, datada de 13 de dezembro de 2011, e por deliberação da Assembleia Municipal datada de 28 de dezembro de 2011;
- g) Município da Chamusca, por deliberação da Câmara Municipal, datada de 28 de novembro de 2011, e por deliberação da Assembleia Municipal datada de 22 de dezembro de 2011;
- h) Município de Coruche, por deliberação da Câmara Municipal, datada de 23 de novembro de 2011, e por deliberação da Assembleia Municipal datada de 16 de dezembro;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- i) Município da Golegã, por deliberação da Câmara Municipal, datada de 7 de dezembro de 2011, e por deliberação da Assembleia Municipal datada de 27 de dezembro de 2011;
- j) Município de Rio Maior, por deliberação da Câmara Municipal, datada de 7 de dezembro de 2011, e por deliberação da Assembleia Municipal datada de 22 de dezembro de 2011;
- k) Município de Salvaterra de Magos, por deliberação da Câmara Municipal, datada de 7 de dezembro de 2011, e por deliberação da Assembleia Municipal datada de 30 de dezembro de 2011;
- l) Município de Santarém, por deliberação da Câmara Municipal, datada de 16 de dezembro de 2011;
- m) AR – Águas do Ribatejo, EM, SA, por deliberação do Conselho de Administração, datada de 30 de dezembro de 2011;
- n) RESITEJO, Associação de Gestão e tratamento do Lixos do Médio Tejo, por deliberação da Direção, datada de 11 de outubro de 2011;
- o) LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, por deliberação do Conselho de Administração, datada de 30 de dezembro de 2011.”

2. No Artigo 6.º - Esclarecimentos e Retificação das Peças do Procedimento, do Programa de Concurso, onde se lê:

“3. O júri do procedimento pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, nos termos e no prazo previstos no número anterior.”

Deverá ler-se o seguinte:

“3. Os órgãos competentes para a decisão de contratar das entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT podem proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, nos termos e no prazo previstos no número anterior”.

3. No Artigo 7.º - Erros e Omissões do Caderno de Encargos, do Programa de Concurso, onde se lê:

“1. Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 61.º do CCP, os interessados devem apresentar ao júri do procedimento, até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação de propostas, através da plataforma eletrónica utilizada pela CCE-CIMLT, uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões detetados no caderno de encargos, relativos aos elementos previstos no n.º 1 do artigo 61.º do CCP.

2. A apresentação, por qualquer interessado, da lista prevista no número anterior, suspende o prazo fixado para a apresentação das propostas, desde o termo do quinto



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

sexto daquele prazo, até ao dia em que o júri do procedimento se pronuncie sobre os erros e omissões identificados pelos interessados ou, não havendo decisão expressa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

3. É competente para decidir sobre os erros e omissões identificados pelos interessados o júri do procedimento, devendo tal decisão ser proferida até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, considerando-se rejeitados todos os que não forem expressamente aceites.

4. As listas apresentadas pelos interessados, bem como a decisão do júri do procedimento, serão publicitadas na plataforma eletrónica utilizada pela CCE-CIMLT, devendo todos os interessados que tenham adquirido as peças do procedimento ser imediatamente notificados de tais factos.

5. A decisão do júri do procedimento é junta às peças que se encontram patentes para consulta”.

Deverá ler-se o seguinte:

“1. Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 61.º do CCP, os interessados devem apresentar aos órgãos competentes para a decisão de contratar das entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT, até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação de propostas, através da plataforma eletrónica utilizada pela CCE-CIMLT, uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões detetados no caderno de encargos, relativos aos elementos previstos no n.º 1 do artigo 61.º do CCP.

2. A apresentação, por qualquer interessado, da lista prevista no número anterior, suspende o prazo fixado para a apresentação das propostas, desde o termo do quinto sexto daquele prazo, até ao dia em que os órgãos competentes para a decisão de contratar se pronunciem sobre os erros e omissões identificados pelos interessados ou, não havendo decisão expressa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

3. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os órgãos competentes para a decisão de contratar devem pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não forem expressamente aceites.

4. As listas com a identificação dos erros e omissões apresentadas pelos interessados, bem como a decisão sobre as mesmas, serão publicitadas na plataforma eletrónica utilizada pela CCE-CIMLT, devendo todos os interessados que tenham adquirido as





REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

peças do procedimento ser imediatamente notificados de tais factos.

5. A decisão dos órgãos competentes para a decisão de contratar é junta às peças que se encontram patentes para consulta."

Assim, tenho a honra de propor que:

A Câmara, ao abrigo do disposto no ao abrigo do n.º 3 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), delibere proceder à retificação das peças do procedimento, Concurso Público n.º 3/2011/CCE – Aquisição de combustíveis rodoviários, gás propano a granel e lubrificantes, nos termos supra propostos.

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezanove horas e trinta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente acta, e eu, Luís Miguel da Silva Benavente, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.


